



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.649/2024

DENOMINA "RUA ISRAEL DE SOUZA BENITES" A ATUAL RUA REAL, SITUADA NO BAIRRO MARACANÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e a Prefeita Municipal **MARIA AZENILDA PEREIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada "RUA ISRAEL DE SOUZA BENITES" A ATUAL RUA REAL, SITUADA NO BAIRRO MARACANÃ, neste município de Barra do Bugres, Mato Grosso.

Art. 2º - O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

I - a confecção e instalação de placa indicativa em ponto estratégico da mencionada Rua, com o seguinte dizer: **RUA ISRAEL DE SOUZA BENITES**;

II - a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de março de 2024.

MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeita Municipal

Vereador:
Marivaldo Marcos de Magalhães - MDB